
 CMB		ATA DE REUNIÃO - ATA		Nº:
				Pág.: 01/01
Assunto:				
37ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE				
Data:	Coordenação:	Local:		
25/10/2019	SILVIA OLIVEIRA LANÇA	CMB		
ÁREA	PARTICIPANTES		VISTO	
DEGEP	SILVIA OLIVEIRA LANÇA			
DEGOV	JORGE EDUARDO VIEIRA COSTA			
PRESI	GABRIEL WOOD CAMPOS JAMÚS			

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 25/10/2019, foram iniciados os trabalhos da 37ª Reunião do Comitê de Elegibilidade – CE, constituído por meio da Portaria PRT.PRESI nº 141/2019, de 05/08/2019, para exercer as competências previstas no artigo 81 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil – CMB, no artigo 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no artigo 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento, por e-mail, na data de 24.10.2019, do Ofício SEI nº 48868/2019/ME, contendo documentação.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Sr. Luiz Fernando Botelho de Carvalho, indicado para ocupar o cargo de Conselheiro de Administração, em substituição à Sra. Maria Betânia Gonçalves Xavier.

Assuntos Deliberados:

Recebida documentação, e considerando as informações prestadas pelo candidato indicado diretamente ao Ministério da Economia, restou ratificada a comprovação da experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indiciado, no caso, quatro anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interna.

Além disso, o mesmo comprovou que sua formação acadêmica é aderente ao cargo para a qual foi indicado.

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato, nos termos do artigo 17 da Lei nº 13.303/2016 e dos artigos 28, 29 e 30, §1º do Decreto nº 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

